

de 2017, às 19h, na Administração Regional de Sobradinho II, a fim de eleger os membros da COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA da Região Administrativa de Sobradinho II - RA-XXVI, que deverão ser indicados pelos órgãos e entidades participantes da reunião.

Parágrafo Único - Os membros indicados e designados deverão ter reconhecido empenho na defesa ambiental e conferir à Comissão representação de diversos setores da sociedade e regiões da área, devendo ainda os membros da Administração Pública representar o setor de Meio Ambiente e, preferencialmente, Educação, Saúde, Agricultura e Urbanismo.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
CHARLES DE MAGALHÃES ARAÚJO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 26 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, publicado no DODF Nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Alvará de Construção nº 002/2010, do imóvel de propriedade da Senhora Maria Zilda de Oliveira, localizado na AR 07, Conjunto 04, Lote 16 - Sobradinho II, constante no processo 304.000.059/2009, conforme solicitado pela mesma em 02 de agosto de 2017, tendo em vista não haver mais interesse em construir.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.  
CHARLES DE MAGALHÃES ARAÚJO JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE (\*)

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, TORNA PÚBLICA A OUTORGA:

Despacho/SRH nº 794/2017: PAULO AFONSO ROMANO, concede outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, dois pontos de captação, no ribeirão Vargem de Traz, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, irrigação, Fazenda Larga, PLANALTINA/DF. Processos nº s 190.000.491/2002 e 190.000.495/2002.

O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.ada-sa.df.gov.br.

RAFAEL MACHADO MELLO

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 207, suplemento, de 27/10/17, página 12.

### CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA DE JULGAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CJAI

Data: 05 de outubro de 2017, às 14:00h.

Local: Anexo do Palácio do Buriti, sala 600 - SEPLAG.

1 - PROCESSOS JULGADOS:

PROCESSO: 391.001.081/2010 (Auto de Infração nº 1067/2010)

INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP

ASSUNTO: Não cumprimento das exigências/condicionantes da Licença de Instalação nº 070/2009.

RELATÓRIO: IBAMA/SUPES

RESULTADO: A Câmara, por unanimidade, acompanhou o voto do relator para conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela autuada, mantendo a penalidade de Advertência aplicada pelo Auto de Infração nº 1067.

EMENTA: Direito Ambiental. Advertência a cumprir, na íntegra, todas as exigências/condicionantes descritas na Licença de Instalação nº 070/2009, no prazo de 30 (trinta) dias. Recurso desprovido. Manutenção da penalidade aplicada.

PROCESSO: 391.000.997/2008 (Auto de Infração nº 0402/2008)

INTERESSADO: MINERADORA SAHARA LTDA

ASSUNTO: Não cumprimento das exigências/condicionantes da Licença de Operação nº 193/2006

RELATÓRIO: IBAMA/SUPES

RESULTADO: A Câmara, por unanimidade, acompanhou o voto do relator para conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela autuada, mantendo a penalidade de Advertência aplicada pelo Auto de Infração nº 0402.

EMENTA: Direito Ambiental. Não apresentação dos dados e informação constantes dos itens 1, 2, 3 e 4 - Das Condicionantes, Exigências e Restrições da Licença de Operação nº 193/2006, referente ao processo 191.000.811/96. Placa de identificação de empreendimento precária e não comprovação da construção de reservatório para o tratamento de efluentes. Art. 54, inciso XXII, da Lei nº 41/1989. Recurso desprovido. Manutenção da penalidade.

PROCESSO: 0391.001.527/2014 (Auto de infração nº 4765).

INTERESSADO: ANTÔNIO FERREIRA DE AGUIAR FILHO.

ASSUNTO: Auto de Infração nº 4765/2014.

RELATÓRIO: CASA CIVIL

RESULTADO: A Câmara, por unanimidade, acompanhou o voto da relatora para conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo autuado, mantendo as penalidades aplicadas.

EMENTA: Direito Administrativo e Ambiental. Descumprimento do caput do art. 24, do Decreto nº 6.514/2008. Materialidade da infração e autoria comprovadas. Penalidades previstas no art. 3º, incisos I, II, IV, IX e X, do Decreto nº 6.514/2008, c/c art. 20, inciso I, do mesmo Decreto. Recurso desprovido. Manutenção das penalidades de multa, advertência, apreensão, suspensão da atividade de criação amadorista de passeriforme e suspensão da licença de criador amadorista de passeriformes.

PROCESSO: 0391-001521/2014. (Auto de Infração nº 5312/2014)

INTERESSADO: GERSON SOUZA CARDOSO.

ASSUNTO: Utilização de espécimes da fauna silvestre em desacordo com a licença obtida.

RELATÓRIO: CASA CIVIL

RESULTADO: A Câmara, por unanimidade, acompanhou o voto da relatora para conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo autuado, mantendo as penalidades aplicadas.

EMENTA: Direito Administrativo e Ambiental. Descumprimento do caput do art. 24 do Decreto nº 6.514/2008. Materialidade e autoria comprovadas. Penalidades previstas no art. 3º, incisos, I, II, IV e X, do mesmo Decreto. Recurso desprovido. Manutenção das penalidades de multa, advertência, apreensão e suspensão da atividade de criador amadorista de passeriforme.

PROCESSO: 391.000.466/2013 (Auto de Infração nº 2525)

INTERESSADO: AUTO POSTO ITICAR

ASSUNTO: Descumprimento da exigência nº 02 da Licença de Operação nº 132/2008.

RELATÓRIO: SINDUSCON

RESULTADO: A Câmara, por unanimidade, acompanhou o voto do relator, para conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo autuado, mantendo as penalidades de advertência e multa e interdição parcial do estabelecimento, considerando, contudo, prejudicada a última penalidade em razão do Termo de Desinterdição/Embargo nº 2016/2013.

EMENTA: Direito Administrativo e Ambiental. Lava-jato com irregularidades no Sistema Separador Água/Oleo - SAO e não atendimento às exigências da Informação Técnicas da Licença de Operação nº 132/2008. Infração tipificada nos incisos I e XXII do art. 54 da Lei Distrital nº 41/1989.

PROCESSO: 391.000.998/2013 (Auto de Infração nº 3465)

INTERESSADO: AUTO POSTO ITICAR

ASSUNTO: Descumprimento da exigência nº 02 da Licença de Operação nº 132/2008.

RELATÓRIO: SINDUSCON

RESULTADO: A Câmara, por unanimidade, acompanhou o voto do relator, para conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo autuado, mantendo a penalidade de interdição total do estabelecimento, considerando, contudo, prejudicada tal penalidade em razão do Termo de Desinterdição/Embargo nº 2017/2013.

EMENTA: Direito Administrativo e Ambiental. Descumprimento de atos emanados da autoridade ambiental visando à aplicação da legislação vigente, qual seja, descumprir condicionantes, exigências e restrições da Licença de Operação. Infração tipificada nos incisos I e XXII do art. 54 da Lei Distrital nº 41/1989.

PROCESSO: 0391.000.931/2014 (Auto de Infração nº 4440/2014)

INTERESSADO: CLEIDSON ALVES MELO

ASSUNTO: Utilização de espécimes da fauna silvestre em desacordo com a licença obtida.

RELATÓRIO: OAB/DF

RESULTADO: A Câmara, por unanimidade, acompanhou o voto do relator para conhecer e dar parcial provimento ao recurso do autuado, para reduzir o valor da multa.

EMENTA: Direito Administrativo e Ambiental. Criação de animal silvestre em desacordo com a licença emitida. Transgressão do art. 24, inciso I, e § 6º do Decreto nº 6.514/2008. Autoria e materialidade da infração comprovadas. Redução da penalidade de multa. Ate-nuantes. Manutenção das penalidades de advertência e apreensão. Irregularidade constatada. Recurso conhecido e parcialmente provido.

2 - PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:

PROCESSO: 391.0002362011

PROCESSO: 391.001488/2009

3 - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

2015	391.000.580	AGNELO LOPES VIANA
2013	391.001.727	TRES MOSQUETEIROS REST E PIZZARIA
2010	391.001.282	REX COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA
2012	391.000.382	AUTO POSTO GASOL
2010	391.000.134	Apenso 2009 391.001.615
2014	391.001.464	MG COMERCIO DE ALIMENTOS MIAUQUEMIA
2015	391.000.141	EDUARDO SCHMITT ROSA
2015	391.000.062	MARCOS RIBEIRO DE SOUZA
2013	391.000.154	VALMIR DA SILVA
2016	391.001.346	AUTO POSTO MILLENUM
		HOME CENTER NORDESTE

CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Presidente da sessão

#### JULGAMENTOS

PROCESSO: 391.001.081/2010. INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 1067/2010. RELATOR: IBAMA/SUPES

Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar ao voto do relator para, nos termos ali expostos, NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela autuada, mantendo a penalidade de Advertência aplicada pelo Auto de Infração nº 1067. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 20 de outubro de 2017. CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Presidente da sessão.

PROCESSO: 391.000.997/2008. INTERESSADO: MINERADORA SAHARA LTDA. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 0402/2008. RELATOR: IBAMA/SUPES

Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar ao voto do relator para, nos termos ali expostos, NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela autuada, mantendo a penalidade de Advertência aplicada pelo Auto de Infração nº 0402. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 20 de outubro de 2017. CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO - Secretaria de Estado do Meio Ambiente -Presidente da sessão.

PROCESSO: 091.000.931/2014. INTERESSADO: CLEIDSON ALVES MELO. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 4440/2014. RELATOR: OAB/DF

Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar ao voto do relator para, nos termos ali exposto, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto pelo autuado e reduzir o valor da multa para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), man-

tendo as demais penalidades. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 20 de outubro de 2017. CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Presidente da sessão.

PROCESSO: 391.001.521/2014. INTERESSADO: GERSON SOUZA CARDOSO. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 5312/2014. RELATOR: Casa Civil  
Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar ao voto da relatora para, nos termos ali exposto, NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pelo autuado, com a manutenção das penalidades aplicadas. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 20 de outubro de 2017. CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Presidente da sessão.

PROCESSO: 391.001.527/2014. INTERESSADO: ANTÔNIO FERREIRA DE AGUIAR FILHO. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 4765/2014. RELATOR: CASA CIVIL.  
Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar ao voto do relator para, nos termos ali exposto, NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pelo autuado, mantendo a decisão de 2ª instância. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 20 de outubro de 2017. CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Presidente da sessão.

PROCESSO: 391.000.998/2013. INTERESSADO: AUTO POSTO ITICAR. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 3465. RELATOR: SINDUSCON.  
Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar ao voto do relator para, nos termos ali expostos, NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a penalidade de interdição total do estabelecimento, considerando, contudo, prejudicada tal penalidade em razão do Termo de Desinterdição/Embargo n.º 2017/2013. Notifique-se. Publique-se. Brasília-DF, 26 de outubro de 2017. CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Presidente da sessão.

PROCESSO: 391.000.466/2013. INTERESSADO: AUTO POSTO ITICAR. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2525. RELATOR: SINDUSCON.  
Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar ao voto do relator para, nos termos ali expostos, NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pelo autuado, mantendo as penalidades de advertência e multa, restando prejudicada a penalidade de interdição parcial em razão do Termo de Desinterdição/Desembargo n.º 2016/2013. Notifique-se. Publique-se. Brasília-DF, 26 de outubro de 2017. CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Presidente da sessão.

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

#### INSTRUÇÃO N.º 120, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 1.813, de 30 de dezembro de 1997, bem como nos incisos XII e XVI, do artigo 15, da Instrução Normativa n.º 39, de 15 de abril de 2009 - Regimento Interno da FJZB e, considerando as metas previstas nos incisos II e III, artigo 3º, da Lei n.º 30, de dezembro de 1997, bem como os vários pedidos de concessão de autorização de visitas técnicas, RESOLVE:

Art. 1º Regular a concessão de Visitas Técnicas para estudantes e profissionais de áreas afins às atividades desenvolvidas nas dependências da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB.

Art. 2º Em atenção ao artigo 5º, do Decreto 37.256, de 15 de abril de 2016, a íntegra do regulamento encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.zoo.df.gov.br/legislacao>.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

#### ATA DA 50ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, na sala de reuniões localizada no terceiro andar da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 01, Lote C, Comércio Local, Brasília/DF, às nove horas e trinta minutos, ocorreu abertura oficial da 50ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, sob a Presidência do Sr. Antonio Carlos de Carvalho Filho e vice-presidente Sr. Fábio Félix. Representantes Governamentais presentes: Carlos Alberto Ribeiro Xavier como representante da Secretaria de Estado de Cultura; Sissi Mara Andrade Alves Araújo como representante da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Humano e Social da SEDESTMIDH; Antonio Carlos de Carvalho Filho e Perla Ribeiro como representantes da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude; Daisy Rotavio Jansen Watanabe como representante da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer; Emilson Ferreira Fonseca como representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF; Alvaro Henrique Siqueira Campos Santos como representante da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do DF; Caio Marcelo D'Abreu Machado Valente como representante da Segurança Pública e Paz Social do DF; Valdinéia Castro Miranda de Amorim como representante da Secretaria Adjunta de Trabalho e do Empreendedorismo da SEDESTMIDH; Janilde de Lima Feitosa como representante da Secretaria Adjunta de Turismo da Secretaria

de Estado de Turismo da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Lazer; Danilo Leal Araújo e Carlos Augusto P. Sousa como representantes da Subsecretaria da Juventude da Secretaria de Estado de Políticas da Criança, Adolescente e Juventude do DF. Representantes da Sociedade Civil presentes: Lúcia de Fátima de Sá Freitas Crispim como representante da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - ABRACE; Adriana Camelo Nunes e Edivan de Sousa Nascimento como representantes da Assistência Social Casa Azul; Paulo Henrique Pereira Farias como representante da Inspeção São João Bosco - CESAM/DF; Renata Rodrigues Flores Alves como representante Associação Cristã dos Moços de Brasília - ACM; Alceu Avelar de Araújo como representante do Instituto Batucar; Valdemar Martins da Silva como representante da Casa de Ismael - Lar da Criança; Andrecinda Rocha de Moraes Pina e Ciro Heleno Silvano como representantes da Sociedade Espirita de Amparo ao Menor - CASA DO CAMINHO; Emanuelle Castro Rodrigues como representante do Centro de Ensino e Reabilitação - CER; Getúlio Francisco Silva como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF; Milda Lourdes Pala Moraes e Clemilson Graciano da Silva como representantes da União Brasileira de Educação e Ensino - MARISTA; Fábio Félix Silveira como representante do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultura do Governo do Distrito Federal - SINDISASC; Patrícia Andrade Santiago Silva e Alexandra Pereira Pompeu como representantes da Aldeias Infantis SOS Brasil. Demais representantes: Rosana Maria Queiroz Viegas de Pinho e Carvalho, Promotora de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude; representante da AGINOC. Ausentes: representante do Conselho Regional de Psicologia - CRP; representante da Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais - AMPARE DF; representante do Centro Comunitário da Criança - CCC; representante da Secretaria de Estado de Educação; representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF; representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do DF; Secretaria Adjunta de Políticas para as Mulheres, Igualdade racial e Direitos Humanos da SEDESTMIDH; representante da Secretaria de Estado de Saúde; Item 1 - Abertura: O Presidente do CDCA/DF abre os trabalhos da 50ª reunião Plenária Extraordinária. Item 2 - Deliberação de Ata: o presidente informa a aprovação da Ata da 49ª Plenária Extraordinária do CDCA/DF. Item 3 - Informes e deliberações da Presidência: I) Projeto: Aquisição de conjunto de inspeção corporal e volumes (Scanner): o Presidente informa que o processo de compra dos scanners está no TCDF para inspeção e que em breve o pregão será realizado. O sr. Clemilson lembra da recomendação dos Conselheiros de que os scanners a serem adquiridos devem privilegiar os critérios de preservação da saúde, tanto dos inspecionados quanto dos operadores, serem da nova geração, dual view, e apresentarem baixo nível de emissão de radiação, oferecendo total segurança quando utilizado. II) Questão da AMBEV (doação): o Presidente informou que durante a reunião da Diretoria Executiva houve entendimento de que o CDCA/DF concordaria com a doação da AMBEV. Avalia-se uma proposta de inclusão no edital de linha específica para projetos voltados às questões de álcool e drogas, na ordem de 100 mil reais para até dez entidades. Outra sugestão é que o recurso, de até R\$ 1,0 milhão, seja captado pela ABRACE, de forma a complementar a captação do tomógrafo.; O Sr. Clemilson propõe que o recurso da AMBEV possa ser direcionado para o Sistema Socioeducativo considerando a ociosidade dos meninos que ficam quase sempre presos nas unidades de internação, a elaboração de um projeto com esse foco seria muito importante. O recurso poderia ser integralmente revertido para o socioeducativo objetivando a abordagem das questões envolvendo álcool e drogas. Podemos receber o recurso e abrir Edital específico para as unidades de internação, para ações voltadas a essa temática.; A Sra. Milda reforça a opção pelo Edital específico para as unidades do sistema socioeducativo.; O Presidente considera a sugestão viável e sob consenso do pleno aprova o recebimento da doação pela AMBEV.; A Dra. Rosana sugere que o Edital também possa englobar os abrigos e as unidades de acolhimento institucional, pois hoje existe a necessidade da prevenção, os acolhimentos estão enfrentando uma situação deplorável.; O Presidente afirma que o recurso da AMBEV está em torno de 500 mil a 1 milhão, e que fará contato com o Sr. Rodrigo da AMBEV para saber como está essa questão da doação.; O Sr. Clemilson deixa claro que o conselho fará propostas para esse recurso.; O Sr. Carlos Augusto disponibiliza a Subsistema da Secianca para apoiar na elaboração da parte técnica de propostas para o socioeducativo. Item 4 - Informes e deliberações da Secretaria Executiva: I) Indicação de representação do CDCA/DF (titular e suplente) para compor Grupo de Trabalho para elaboração da Política Intersetorial de Enfretamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes do DF - 1ª reunião de abertura e instalação do GT ocorrida no dia 15/08: o Presidente informa que a Sra. Perla não pode participar por fazer parte pela Subpolíticas e pelo Centro 18 de Maio. O Presidente justifica a ausência do vice-presidente Fábio Félix por ter tido outro compromisso, mas deixa a indicação do Sr. Fábio para que a Sra. Fernanda Granja, suplente do Fábio, seja a titular, faltando ainda o suplente.; A Sra. Milda sugere que o suplente seja de governo.; O Presidente ficou de escolher depois. II) Liberação extraordinária para distribuição de processos de registro que apresentem projetos em análise junto ao FDCA/DF: o Presidente justifica o pleito da Secretaria Executiva pois existe instituições com processos de renovação de registro e com projetos de captação de recurso no FDCA, a medida permitirá maior celeridade na liberação dos registros garantindo que quando chegue para aprovação do projeto o registro da entidade esteja regular.; A Sra. Milda reforça que os conselheiros devem visitar e relatar os processos distribuídos e que a falta da análise pelo conselho não seja impedimento para aprovação do projeto de recurso.; O Presidente informa que a próxima Plenária Ordinária será dia 29/08 e que voltem o relato dos registros.; O Sr. Emilson recomenda que se traga o esclarecimento dos processos que estão com registro pendente e se estão com projeto de recurso inscritos.; A Sra. Débora, Secretaria Executiva, reforça que o item foi inserido na pauta justamente para dar celeridade ao processo, pois tem tido muitas faltas, gerando atraso no processo, sendo necessário que secretaria tenha autorização para entregar fora da plenária.; O Presidente informa que ficou clara a recomendação, e que a Secretaria Executiva entrará em contato com os conselheiros para entregar processo fora da plenária. Procedimento aprovado de forma a garantir celeridade aos processos. III) Apresentação do calendário de eventos: o Presidente informa que foi discutido com a Sra. Perla a questão dos eventos, principalmente o do Mês da Criança em outubro. Para agosto está previsto o evento do Sarau do Comitê Consultivo de Adolescentes no CEU das Artes no Recanto das Emas, e que será no dia 26 de agosto, sendo importante o total apoio do conselho para com os adolescentes.; A Sra. Débora, Secretaria Executiva, informa que no dia 21 de setembro é o dia do adolescente e que esse dia particularmente ainda não tem programação do que será feito.; O Sr. Paulo esclarece sobre a possibilidade de se fazer uma mobilização mas que o processo de escuta dos adolescentes do Comitê deverá